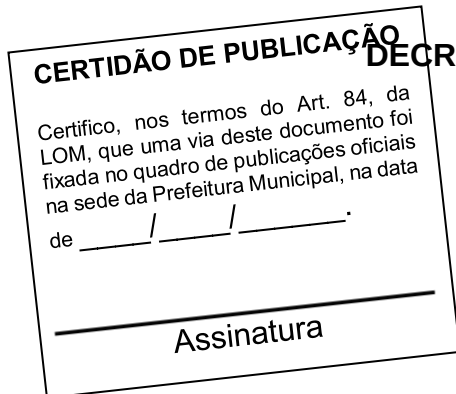




Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Desafeta uso de bem público pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de cessão para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, XIII, c/c art.86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que à Administração compete dispor sobre a utilização de seus bens, conforme art. 13, inciso VI, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que após solicitação, da secretaria interessada para utilização de veículo, a Secretaria Municipal de Saúde indicou o veículo disponível, uma vez que a transferência gratuita da posse não afetará a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que as demandas que a Secretaria Municipal de Saúde possui para essa categoria de veículo são apenas para viagens fora do município, principalmente para Belo Horizonte, e o veículo em questão, devido ao seu estado de conservação/tempo de uso não é recomendado para longas viagens;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria a ser beneficiada;

CONSIDERANDO ser ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração, sendo medida de colaboração que atende ao interesse público, formalizado por termo de cessão;

CONSIDERANDO que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração proprietária com o domínio do bem cedido;

CONSIDERANDO que todas as despesas para manutenção, conservação e uso do bem correrá por dotação própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não havendo ônus para a secretaria cedente;

RESOLVE:

Art. 1º - Desafetar uso pela Secretaria Municipal de Saúde para cessão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do seguinte bem público especial:

Veículo Modelo: M. BENZ, COMIL PIA, cor Branca, Placa: NXX-0D13, RENAVAM: 00000406994153, Chassi: 9BM688277CB813678, ano/modelo 2011/2012, incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Autorizar a cessão dos bens móveis referenciados no art. 1º deste Decreto mediante lavratura de Termo de Cessão, a prazo certo ou indeterminado, com notificação ao Patrimônio para cadastro de uso dos mesmos junto a Secretaria cessionária, devendo o cessionário utilizar nas condições estabelecidas no respectivo termo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal